



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Setembro de 2021 - ANO V - Edição Nº 454 - Pág. 01 a 03

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### JULGAMENTOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 00.005/2021-TP**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, sendo enunciado os seguintes resultados: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-INABILITADA**, Licitante não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal De Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação( **desobediência ao item 3.5.4 do edital**);**R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME- INABILITADA**, licitante não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal De Canindé, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação( **desobediência ao item 3.5.4 do edital**), **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo ( **desobediência ao item 3.8.2 do edital**);**M J DE PAIVA NETO-INABILITADA**, licitante não apresentou **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo ( **desobediência ao item 3.8.2 do edital**);**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI- INABILITADA**, licitante não **apresentou** Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, através de Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante(**desobediência ao item 3.5.3 do edital**). **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo 01 (um) profissionais, sendo ( **desobediência ao item 3.8.2 do edital**);**JBR CONTABILIDADE –INABILITADA**, licitante não apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente ( **desobediência ao item 3.7.2 do edital**) **CARIRI TRANSPORTES E SERVIÇOS-HABILITADA**, por cumprir todos os requisitos de habilitação do edital de regência do certame. A partir da publicação deste aviso fica concedido prazo recursal conforme Art. 109 da lei 8.666/93. Sala da Comissão de Licitação, Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, em 13 de setembro de 2021- Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.

\*\*\*

**PORTARIA Nº 091/2021** A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Art. 90, da Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, Art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 65, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), férias regulamentares a que tem direito, a **José Irazer Pereira Cruz**, servidor efetivo desta Casa Legislativa, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços, admitido em 02/04/2012, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 para o período de gozo de **09/09/2021 a 08/10/2021**, devendo voltar às suas atividades normais no dia **11/10/2021**. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de Setembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**

**PORTARIA Nº 092/2021** Considerando que, os Líderes das Bancadas Partidárias já fizeram as indicações dos Vereadores para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme preconizado na alínea “a”, do Art. 108, do Regimento Interno. Considerando que, os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, já se reuniram conforme determina o Regimento Interno e elegeram os Vereadores para a composição da mesma. A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, **Karlinda Cídio Mendes Coelho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na **alínea “a”, do inciso III, do Art. 21, e § 2º, do Art. 29**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé. **RESOLVE**: **Art. 1º** – Nomear os Vereadores abaixo, para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, Biênio 2021/2022, a saber:

#### EFETIVOS:

PRESIDENTE: FRANCISCO EDINALDO LOURENÇO DA SILVA - PMN  
VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ CASTELO ELIAS JÚNIOR - PSB  
SECRETÁRIO: JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA – DEM

#### SUPLENTE:

PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES - PT

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de Setembro de 2021. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente**

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 465/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I - **NOMEAR** o Senhor **SANDRO BARROSO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 457.965.483-87, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017  
**Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada  
 Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000**  
[diarioofical.caninde.ce.gov.br](http://diarioofical.caninde.ce.gov.br)  
[caninde.ce.gov.br](http://caninde.ce.gov.br)  
[facebook.com/prefeituradecaninde](https://facebook.com/prefeituradecaninde)

**PORTARIA Nº 466/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE**: I – **NOMEAR** a Senhora **SUELI CARVALHO LIMA**, brasileira, inscrita Nº CPF Nº 573.578.543-53, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL (CREAS)**, nível CES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



**LEI Nº 2.521/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA:** Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde (PSF) MARIA DE FÁTIMA ALVES DUARTE, na localidade de Vazante do Curu, zona rural do Município de Canindé, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “**MARIA DE FÁTIMA ALVES DUARTE**”, o Posto de Saúde (PSF), na localidade de Vazante do Curu, zona rural do Município de Canindé. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Canindé/CE, 03 de Setembro de 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE. Originário do Projeto de Lei nº 025/2021, de 07 de Julho de 2021 de autoria do Poder Executivo.

**LEI Nº 2.522/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA:** Dispõe sobre denominação de “**PRAÇA DOS MESTRES**” a Praça do PAC, localizada no Bairro Bela Vista, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica oficializada a denominação de “**PRAÇA DOS MESTRES**”, a Praça do PAC, localizada no Bairro Bela Vista. **Art. 2º** - O Cine Teatro, localizado na Praça dos Mestres, passará a ser denominado “**CINE TEATRO J. RATINHO**”. **Art. 3º** - O Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Praça dos Mestres, passará a ser denominado “**CRAS MANOEL MESSIAS**”. **Art. 4º** - A Quadra de Esportes, localizada na Praça dos Mestres, passará a ser denominada “**QUADRA DE ESPORTES ELIOMAR FEITOSA**”. **Art. 5º** - A Biblioteca Municipal, localizada na Praça dos Mestres, passou a ser denominada “**BIBLIOTECA MUNICIPAL ARIEVALDO VIANA LIMA**”, através da Lei Municipal Nº 2.515/2021, de 28 de Junho de 2021. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Canindé/CE, 03 de Setembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal. Originário do Projeto de Lei nº 026/2021, de 13 de Julho de 2021 de autoria do Poder Executivo.

**LEI Nº 2.523/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Rua Terezinha Custódio, na Zona Urbana do Município de Canindé, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominada de “**TEREZINHA CUSTÓDIO**”, a via pública popularmente conhecida por “**Rua B**”, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no Loteamento Santa Edwírges. **Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias. **Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. Canindé/CE, 03 de Setembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal. Originário do Projeto de Lei nº 027/2021, de 22 de Julho de 2021 de autoria do Poder Executivo por indicação do Vereador Antonio Giovane Lira Maciel Abreu.

**LEI Nº 2.524/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. EMENTA:** Institui, no âmbito municipal, o “**Agosto Dourado**”, mês dedicado ao incentivo do aleitamento materno no Município de Canindé, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído no município de Canindé, o mês “**Agosto Dourado**”, dedicado à realização de ações para a celebração da promoção, proteção e apoio do aleitamento materno durante o referido mês. **§ 1º** - O evento denominado “**Amamenta Canindé**” deverá ser comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a “**Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno**”. **§ 2º** - Este evento passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais. **Art. 2º** - O símbolo oficial do evento será um “**Laço Dourado**”. Durante todo o mês de agosto, a critério da Administração Pública Direta e/ou Indireta, pontos turísticos, simbólicos, espalhados pela cidade, poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados com a cor símbolo para incentivar o aleitamento materno. **Art. 3º** - São objetivos do “**Agosto Dourado**”: **I** - incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais. **II** - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança. **III** - disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

**IV** - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta. **Art. 4º** - O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante a “**Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno - Amamenta Canindé**”, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades tais como: **I** - seminário regional; **II** - ações nas unidades de saúde, hospital, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município, igrejas; **III** - rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações; **IV** - encontro de mães amamentando seus bebês - mamaço; **V** - outras ações relacionadas à amamentação. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Canindé/CE, 14 de Setembro de 2021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes** - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei nº 028/2021, de 05 de Agosto de 2021, de autoria da Vereadora Priscila Magalhães.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PE-SRP.** A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021-PE-SRP, conforme decisão administrativa, visando atender interesse público de acordo com a conveniência e necessidade do Município de Canindé/CE. Objeto: “**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.**”. Amparo Legal Art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações, 13 de setembro de 2021. Edvania de Sousa Farias – Secretária Municipal de Assistência Social.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021-PE-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora dos lote: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 232.199,98 (Duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA** – Secretário Municipal de **SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Canindé/CE, 10 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021-PE-SRP.** A Pregoeira da Comissão de Pregões juntamente com a Secretária de Saúde do município de Canindé/CE, comunicam aos interessados que o recurso apresentado pela empresa: **COOPBRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE** sobre a decisão da Comissão de Pregões na habilitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 061/2021-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, foi julgado improcedente, mantendo se inalterada a decisão da Comissão. Informamos que a decisão na integra encontra se disponível nessa Comissão de Pregões com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, como também poderá ser consultada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; Claudiana de Freitas Alves – Pregoeira / Islayne de Fatima Costa Ramos – Secretária de Saúde;

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210514002 – PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2021-CARONA.** Objeto: Serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e Insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé/CE. Objeto do Apostilamento: Substituição do Fiscal de Contrato Engenheiro Civil do Município Sr(a). Eladio Moreira Braga para o Fiscal de Contrato Engenheiro Civil do Município Sr. Davi Albuquerque de Melo CREA Nº 354105, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. Ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. José Kledeon Viana Paulino - Secretário Municipal de Educação / Canindé/CE, 03 de setembro de 2021.